

2. Designar o servidor, AILTON DE OLIVEIRA MACEDO, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE (FC-2) da 4ª Vara do Trabalho de Aracaju, com efeitos a contar de 14/02/2022.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

PORTARIA CGP.PR Nº 22, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD nº 506/2022, resolve:

1. Designar, com efeitos a contar de 14/02/2022, o servidor PAULO RODRIGO VIDAL COUTINHO DE LIMA, Analista Judiciário - Área Judiciária do Tribunal Superior do Trabalho, removido de ofício para este Tribunal, para exercer a Função Comissionada de CHEFE DE GABINETE (FC-5), ficando dispensado da Função Comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE (FC-5), ambas do Gabinete da Exma. Desembargadora RITA DE CÁSSIA PINHEIRO DE OLIVEIRA;

2. Designar, com efeitos a contar de 14/02/2022, a servidora BÁRBARA TORRIANI BRODT, Analista Judiciário - Área Judiciária do TRT da 18ª Região, em exercício provisório neste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE (FC-5), ficando dispensada da Função Comissionada de CHEFE DE GABINETE (FC-5), ambas do Gabinete da Exma. Desembargadora RITA DE CÁSSIA PINHEIRO DE OLIVEIRA.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

PORTARIA CGP.PR Nº 23, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD nº 484/2022, resolve:

1. Alterar a Portaria CGP.PR Nº 009/2022, publicada no DOU nº 22, página 85, de 01/02/2022, para constar que o motivo da substituição, no dia 07/02/2022, seja por Licença para tratamento de saúde da titular e não por de Férias da titular.

2. Designar a Bacharela em Ciências Contábeis MÁRCIA MARIA DE ANDRADE LIMA, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Telefonia do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir IDA CARLA CRUZ MORAES SOBRAL na Função Comissionada de CHEFE DE GABINETE (FC-5) da Secretaria Geral da Presidência, no dia 14/02/2022, em virtude de férias da titular, passando a ter exercício na referida unidade no dia indicado, nos termos do ATO DG.PR Nº 171/2011.

3. Reconhecer que a referida servidora substituiu nessa função comissionada, no período de 08 a 11/02/2022, por motivo de Licença para tratamento de saúde da titular, passando a ter exercício, na referida unidade, no período indicado e observando-se o dispositivo legal supracitado.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

ATO TRT/SGH/DG/GP Nº 6, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, Considerando o disposto no art. 37 da Lei n. 8.112/1990 e na Resolução CNJ nº 146/2012; Considerando os termos do PROAD n. 9.443/2021; resolve:

Redistribuir o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, do quadro de pessoal permanente deste Tribunal, ocupado pela servidora CAMILA PINHO E ALBUQUERQUE SAMPAIO, matrícula 308.23.1865, em reciprocidade com o cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, do quadro de pessoal permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, criado originariamente pelo Resolução Administrativa TRT5 n. 22/1984, publicada no Diário de Justiça do Estado, edição 14 e 15 de abril de 1984, posteriormente transformado em cargo estatutário, nos termos do § 1º do art. 243 da Lei n. 8.112/90, tornado vago em virtude de vacância por posse em outro cargo inacumulável pela servidora Hilda Rocha Lima de Souza, conforme Ato TRT5 219/2021, publicado no Diário Oficial da União, no dia 15/10/2021. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 43, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear a candidata ISABELA CALDEIRA LIMA, aprovada em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2017, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em 35º lugar da lista de ampla concorrência, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de ANALISTA JUDICIÁRIO - Área Judiciária, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, até então ocupado pela servidora IONE ALBUQUERQUE PINTO, que se aposentou conforme Portaria TRT/GP/DG 88/2018, publicada em 16 de julho de 2018, no DOU nº 135, seção 2, página 82, nos termos do artigo 33, inciso VII da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cujo cargo foi criado pela Lei nº 8.431, de 09 de junho de 1992, por fim preenchido pela servidora LUANNA MARÍLIA ARAÚJO PADILHA DE HOLANDA que, por intermédio da Portaria TRT/GP/DG 445/2021, publicada em 21 de dezembro de 2021, tornou-se vago em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como pela desistência expressa da nomeação dos (as) candidatos(as) Taiz Rogério e Filipe Spenser.

Des. JOÃO MARCELO BALSANELLI

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 44, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear a candidata KIANE CAVALCANTE DA SILVA BITTENCOURT, aprovada em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2017, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em 37º lugar da lista de ampla concorrência, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de ANALISTA JUDICIÁRIO - Área Judiciária, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, inicialmente ocupado pelo servidor PLÍNIO RUBERT GARDIN, que se aposentou conforme Portaria TRT/GP/DG 52/2018, publicada em 5 de abril de 2018, no DOU nº 65, seção 2, página 73, nos termos do artigo 33, inciso VII da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cujo cargo foi criado pela Lei nº 8.431, de 09 de junho de 1992, por fim preenchido pela servidora DAYANE BARROS DE LIMA que, por intermédio da Portaria TRT/GP/DG 419/2021, publicada em 9 de dezembro de 2021, tornou-se vago em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Des. JOÃO MARCELO BALSANELLI

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 45, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear a candidata CRISTINA GARCIA GOMES OLIVEIRA, aprovada em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2017, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em 12º lugar da lista de ampla concorrência, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área Administrativa, Apoio Especializado Tecnologia da Informação, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, oriundo da transformação do cargo de Técnico Judiciário - Especialidade Apoio de Serviços Diversos, por intermédio da Resolução Administrativa n. 81/2021, contida no Processo Administrativo n. 3394/2016, criado pela Lei n. 7992/90, de 03/01/1990, publicado no DOU 04/01/1990, pertencente ao Tribunal Superior do Trabalho e redistribuído a esta Corte em reciprocidade com cargo ocupado pela servidora REGINA KANASHIRO, até então ocupado pelo servidor TIAGO DE NOVAIS SILVEIRA, e que se tornou vago em decorrência da posse em outro cargo inacumulável, conforme Portaria TRT/GP/DG 33/2022, publicada em 7 de fevereiro de 2022, no DOU nº 26, seção 2, página 70, nos termos do artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Des. JOÃO MARCELO BALSANELLI

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

DECISÃO COFEN Nº 22, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com a Primeira-Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso XXII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, a qual dispõe que compete ao Presidente do Cofen aplicar penalidades;

CONSIDERANDO nos termos do art. 24, inciso XV, do Regimento Interno do Cofen, julgar recurso de empregado do Cofen, em caso de penalidade aplicada pela Presidência;

CONSIDERANDO a gravidade da falta cometida pelo recorrente, qual seja a apresentação de dois atestados médicos falsos/ilegítimos, datados de 19/05/21 e 24/05/2021, conforme amplamente demonstrado nas apurações promovidas no Processo Administrativo Cofen nº 660/2021, agindo, portanto, com vistas a obter de forma ilegítima vantagem às custas do erário do Cofen, fato violador dos princípios da administração pública previstos nos artigos 9º, caput, e 11, caput, da Lei nº 8.429/92, pois ao se ausentar do trabalho mediante apresentação de documento ilegítimo recebeu indevidamente sua remuneração, em prejuízo aos cofres do Cofen, atentando ainda contra os deveres de honestidade, legalidade, moralidade e lealdade às instituições;

CONSIDERANDO que os argumentos apresentados pelo Sr. Elias Rodrigues Ferraz em sua peça recursal são desprovidos de razoabilidade fática e jurídica capaz de modificar, minimamente, a decisão que lhe aplicou a penalidade de demissão;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria do Conselho Federal de Enfermagem em sua 177ª Reunião Ordinária, e tudo o mais que consta nos autos do Processo Administrativo Cofen nº 660/2021; decide:

Art. 1º Conhecer do recurso apresentado pelo Sr. Elias Rodrigues Ferraz para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a Decisão Cofen nº 5, de 20 de janeiro de 2022, que lhe aplicou a penalidade de demissão, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de janeiro de 2022, Seção 2, página 44.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União.

BETÂNIA Mª P. DOS SANTOS
Presidente do Conselho

SILVIA MARIA NERI PIEDADE
Primeira-Secretária

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente e Tesoureiro do Conselho Regional de Biologia - 8ª Região, no uso das atribuições previstas na Lei de nº 6.684/1979 e Decreto de nº 88.438/1983.resolve:

Artigo 1º - Fica instituída no âmbito do Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE) a Comissão Permanente de Licitação - COPEL.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, órgão vinculado ao setor de compras do Conselho, será composta por servidores e conselheiros do quadro da estrutura funcional do Conselho, conforme relação abaixo: I - Marianna Pinto dos Santos Ferreira - Presidente; II - Carlos Alberto Souza do Nascimento - Membro; III - Elisabete Conceição Cruz - Membro; IV - Nid Coelho Amorim - Suplente; V - Virgínia Guimarães - Suplente; VI- Rafael da Silva de Oliveira - Suplente.

Artigo 3º - Fica Nomeada a Sra. Marianna Pinto dos Santos Ferreira, para funcionar como Pregoeiro junto a Comissão Permanente de Licitação - COPEL.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Salvador - Bahia, 03 de janeiro de 2022.

CÉSAR ROBERTO GÓES CARQUEIJA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

PORTARIA COREN-CE Nº 55, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do COREN/CE.

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme estabelecido no art. 15 da Lei Nº. 5.905/73 c/c art. 19 do Regimento Interno desta Autarquia Federal; CONSIDERANDO as atribuições dispostas no art. 21, XXI, da Decisão COREN/CE nº 021/2012, que aprovou o Regimento Interno do COREN-CE; CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8666/93, art. 51; CONSIDERANDO o art. 6º, inc. XVI da Lei 8.666/93; CONSIDERANDO o § 4º, do art. 51 da Lei nº 8666/93 o qual dispõe que a investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente; rewsolve:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação do COREN/CE, os seguintes membros: ELIANE PEREIRA LIMA ESPINDOLA - Presidente, JULIANA RAMOS DE MEDEIROS e MARIA ILMA RIBEIRO DA COSTA

Art. 2º - A Comissão, ora nomeada, terá por objetivo receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria COREN/CE nº. 004/2021.

ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS

